



ESCOTEIROS
DO BRASIL

BOLETIM 2 | Informações de inscrições e taxas

VERSÃO 1.2 • 09.11.2018

16° JAM
3° CAM
BRASIL - 2020



Contingente
Brasileiro



ESCOTEIROS
DO BRASIL

BRASIL - 4 a 10 de janeiro de 2020

CONTINGENTE DO BRASIL

BOLETIM 2

INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÕES E TAXAS

1. CONTEÚDO DESTES BOLETIM

Estimado associado,

O conteúdo deste boletim se refere exclusivamente aos procedimentos de inscrição e pagamento de taxas relativas a participação dos integrantes do Contingente Brasileiro.

A realização do JamCam em nosso país é uma excelente oportunidade para que os nossos jovens possam vivenciar aspectos da Fraternidade Escoteira Mundial, desfrutar de um programa de atividades diferenciado, estabelecer amizades que ultrapassam fronteiras e recordações que certamente ficarão marcadas na memória de todos.

A União dos Escoteiros do Brasil se esforçou para oferecer as melhores condições, visando viabilizar a participação do maior número de associados possível. Para este evento estamos oferecendo um processo diferenciado com valores reduzidos para aqueles que aderirem antecipadamente ao evento, bem como a possibilidade de pagamento parcelado por meio de boleto bancário ou cartão de crédito.

Solicitamos especial atenção quanto aos prazos e limites de inscritos por cota.

Orientamos que as Unidades Escoteiras Locais se mobilizem com antecedência, orientem os jovens quanto aos procedimentos de inscrição e pagamento das taxas. Não percam a oportunidade de organizar campanhas financeiras (projetos, eventos, atividades, etc.) e aproveitar o momento para mobilizar os jovens e garantir uma boa participação da sua unidade local no JamCam 2020.

2. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS, VALORES E RESPECTIVAS DATAS LIMITES DE VALIDADE

A organização de eventos internacionais segue os parâmetros estabelecidos pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro (OMME), que determina a quantidade de participantes (cotas) por país e a respectiva categoria de pagamento.

Os lotes foram definidos levando em conta quantidades determinadas de cotas, valores e períodos de validade para pagamentos.

Desta forma, deve-se atentar que para cada lote de cotas abaixo especificado há uma vinculação com o número limite de Jovens Participantes, Escotistas ou de Equipe Internacional de Serviços - EIS.

Não serão aceitas inscrições com quantidades superiores ao número previamente estabelecido e divulgado pela organização do JamCam (UEB) para cada lote. Nestas condições irá prevalecer a situação que encerrar primeiro, ou seja: a quantidade de cotas de inscrições ou a data limite das aquisições das cotas, considerando a ordem de efetivação da respectiva inscrição.

Encerrada a quantidade de cotas e/ou a data limite de aquisição das cotas, automaticamente, passa a vigorar as informações relativas ao próximo lote.

Abaixo apresentamos a tabela de cotas, valores e respectivas datas-limite para pagamento das taxas de inscrição. Os valores apresentados abaixo estão expressos em Reais (R\$):

CATEGORIA		LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5
		De 09/11/18 até 31/12/18	De 1/1/19 até 31/3/19	De 01/4/19 até 31/5/19	De 1/6/19 até 31/7/19	De 1/8/19 até 30/9/19
Participantes Jovens e Escotistas	Cotas	800	2.280	344	344	64
	Valor	R\$ 990,00	R\$ 1.152,50	R\$ 1.210,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.312,50
Equipe Internacional de Serviço	Cotas	200	570	86	86	16
	Valor	R\$ 742,50	R\$ 865,00	R\$ 907,50	R\$ 937,50	R\$ 985,00

A taxa do evento atenderá as seguintes finalidades:

Para os Jovens participantes: participação nas atividades previstas no programa do evento - Aldeia Global de Desenvolvimento, módulos de atividades (podendo haver limitações devido ao clima ou a disponibilidade de cada atividade), bem como atividades focadas no desenvolvimento pessoal, liderança e sustentabilidade, entre outras.

Para todos os participantes (jovens, escotistas e EIS): acesso as demais atividades ofertadas, tais como - Centro Escoteiro, cerimônias e espetáculos, como também:

- Toda a alimentação durante o evento, iniciando com o jantar do dia 5 de janeiro de 2020 e terminando com o café da manhã do dia 11 de janeiro de 2020.
- Para a EIS a alimentação será iniciada com o almoço do dia 3 de janeiro de 2020.
- Seguro Saúde, conforme descrito na sequência deste boletim.
- Kit enxoval composto de: 1 lenço do evento, 2 distintivos, 1 crachá com cordão e 1 caneca.

3. TAXA ADMINISTRATIVA DO CONTINGENTE DO BRASIL

O valor a Taxa Administrativa da UEB será de R\$ 60,00 (sessenta reais).

O valor desta taxa atenderá o fornecimento de um kit enxoval exclusivo para o Contingente Brasileiro, que será composto de: 1 camiseta, 5 distintivos e 1 lenço nacional.

Ao efetuar a inscrição no evento, o valor total a ser pago será composto pela taxa do evento (de acordo com a vigência) acrescido da taxa administrativa do Contingente do Brasil.

4. REGRAS PARA AQUISIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Os participantes do Contingente Brasileiro deverão fazer a aquisição da inscrição para o JamCam de acordo com as seguintes regras:

- 4.1.** As inscrições para a formação do Contingente Brasileiro (Jovens Participantes, Escotistas e EIS) serão realizadas individualmente pelo SIGUE/Paxtu.

4.2. O Jovem Participante, Escotista e/ou EIS obrigatoriamente deverá estar com o Registro Escoteiro de 2019 vigente até a realização do evento.

4.3. Para aqueles que efetuarem suas inscrições com o registro de 2018, terão prazo até 30 de outubro de 2019 para processar a renovação do seu registro e obter a confirmação da sua inscrição no evento.

4.4. Na tabela de valores mencionadas no item 2 está incluído um Seguro Nacional de Saúde, com cobertura de DMH - Despesa Médico-Hospitalar no valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Este seguro tem cobertura válida para o período compreendido entre os dias **3 e 12 de janeiro de 2020**. A relação completa das coberturas deste seguro de saúde serão divulgadas no site **www.jamcam2020.org.br**.

4.5. Após a efetivação da inscrição será possível a substituição de qualquer participante inscrito, desde que a mesma ocorra até a data de 30/11/19. O participante deverá processar a substituição diretamente no SIGUE/Paxtu. A substituição somente será permitida dentro da mesma categoria e se o inscrito estiver em dia com o pagamento. Todo o processo de substituição deverá ser combinado entre as partes interessadas, não havendo envolvimento da organização do evento quando da substituição do inscrito.

4.6. Uma das condições para que as inscrições efetuadas por intermédio de boleto bancário sejam consideradas confirmadas será o efetivo pagamento de todas as parcelas contratadas.

4.7. Recomendamos observar atentamente que para o Contingente Brasileiro foi destinado um número limitado de cotas de inscrição por categoria (Jovens, Escotistas ou EIS). Portanto, não serão aceitas inscrições com quantidades superiores ao número previamente estabelecido e divulgado pela organização do JamCam. Vide tabela do item 2 deste boletim.

4.8. Poderá ocorrer pedido de desistência de inscrição no evento com o respectivo reembolso do valor pago, desde que a mesma seja manifestada de acordo com as seguintes condições:

A) Com devolução integral do valor efetivamente pago, caso a desistência ocorra em até 7 (sete) dias a contar da data da inscrição, de acordo com o previsto pelo Código de Defesa do Consumidor.

B) Com devolução parcial do valor efetivamente pago, ou seja, com retenção de 10% (dez por cento), a título de custeio das despesas administrativas da UEB, caso a desistência ocorra até a data de 30/10/19. Nesta condição, o participante não terá direito ao enxoval do evento e do Contingente do Brasil.

C) Com devolução parcial do valor efetivamente pago, ou seja com retenção de 20% (vinte por cento), a título de custeio das despesas administrativas, aquisição e postagem do enxoval do Contingente do Brasil, caso a desistência ocorra entre o período de 1/11/19 e 30/11/19. Nesta condição, o participante terá direito ao enxoval do evento e do Contingente do Brasil.

D) A desistência da participação do evento após a data de 1/12/19 até o dia 5/1/20 poderá ocorrer, entretanto, sem a devolução de qualquer valor efetivamente pago pela inscrição ou qualquer outro tipo de compensação. Nesse caso caberá apenas direito ao recebimento dos enxovais (do evento e do Contingente do Brasil), que serão enviados somente após a realização do evento.

E) As inscrições poderão ser efetuadas por intermédio de duas alternativas de pagamento: Boleto Bancário ou Cartão de Crédito. Após escolhida uma das opções, não será permitida a alteração da alternativa de pagamento.

4.9. A qualquer momento a Organização do JamCam reserva-se ao direito de administrar a proporção de inscrições entre jovens e escotistas dentro de cada lote, tomando as medidas necessárias para tal finalidade.

4.10. Não será permitida a participação de pessoas acompanhadas de crianças de colo, crianças fora da faixa etária prevista para a participação no evento e/ou adultos que não estejam inscritos, assim como não poderão ter acesso as atividades ou pernoitar no local do evento.

4.11. Procedimentos para a visitação durante o evento serão regradados por intermédio de boletins futuros.

5. PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES CONVIDADAS

5.1. Participação da Federação de Bandeirantes do Brasil

A participação de membros da Federação de Bandeirantes do Brasil dar-se-á exclusivamente por meio dos Núcleos Bandeirantes, que poderão inscrever participantes condicionados ao pagamento integral da Taxa do JamCam e da Taxa administrativa do Contingente do Brasil, de acordo com os valores e condições dispostos nesse boletim, acrescidos do valor de R\$70,00 (setenta reais) referentes aos procedimentos administrativos de inclusão de não-associados.

A estrutura administrativa dos Bandeirantes deverá autorizar a inscrição de participantes, atestando a regularidade do interessado junto a sua associação para o ano de 2019. Maiores detalhes serão informados em boletim específico a ser publicado pela Federação de Bandeirantes do Brasil.

5.2. Participação de outras instituições convidadas

A participação de outras instituições será viabilizada mediante prévio acordo celebrado entre a instituição interessada e a União dos Escoteiros do Brasil.

6. FORMAS DE PAGAMENTO – BOLETO BANCÁRIO OU CARTÃO DE CRÉDITO

6.1 Regras para pagamento por intermédio de Boleto Bancário:

- A)** Os boletos bancários serão emitidos somente com vencimento para o dia 30 de cada mês.
- B)** Para emissão do boleto bancário, o associado deverá obrigatoriamente informar o seu número do CPF, endereço e dados bancários completos, verificando se os demais dados cadastrais estão corretos no SIGUE/Paxtu.
- C)** A quantidade de parcelas está limitada à data de encerramento das inscrições, ou seja, até 30/10/19. Ex: Inscrição efetivada em nov/18 poderá ser efetuada em até 12 parcelas, com o último vencimento em 30/10/19. A Inscrição efetivada em 25/10/19 terá vencimento único em 30/10/19.
- D)** O pagamento da primeira parcela deverá ocorrer sempre no mês da efetivação da inscrição.
- E)** Os boletos bancários somente poderão ser emitidos mensalmente a cada parcela, evitando assim a oneração dos custos referente as taxas bancárias.
- F)** No caso de atraso do pagamento o participante deverá acessar o SIGUE/Paxtu e emitir o novo boleto bancário, com a nova data de vencimento e valor atualizado.
- G)** O atraso do pagamento em qualquer categoria de participante incidirá cobrança de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% a.m. (um por cento).
- H)** A regularização no pagamento da parcela em atraso somente será permitida no limite de até 30 (trinta) dias do vencimento. Após o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, a inscrição será automaticamente cancelada.
- I)** Caso o associado tenha sua inscrição cancelada e deseje efetuar uma nova inscrição, será aplicado um novo valor de acordo com a tabela vigente.

6.2. Regras para pagamento por intermédio de Cartão de Crédito:

A) O pagamento pelo Cartão de Crédito poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, de acordo com os valores vigentes no ato da inscrição.

B) Em caso de cancelamento de inscrição efetuada por meio de pagamento pelo Cartão de Crédito, os valores serão restituídos por intermédio da mesma modalidade, ou seja, os valores a devolver serão estornados somente na fatura do respectivo Cartão de Crédito, deduzidas as taxas da operadora do cartão. As devoluções seguirão as regras mencionadas no item 4.8.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos, não previstos ou de excepcionalidade serão apreciados e deliberados pelo Comitê Organizador do Evento.



Alessandro Garcia Vieira

Diretor Presidente da União dos Escoteiros do Brasil



Rafael Rocha de Macedo

Coordenador JamCam 2020